



LEI Nº 1.466, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

ALTERA OS ANEXOS I E VI DA LEI Nº 847, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

A **CÂMARA DE VEREADORES** do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º O quantitativo de vagas dos cargos abaixo relacionados, integrantes do Anexo I da Lei nº 847, de 06 de outubro de 2017, fica alterado da seguinte forma:

I – Motorista Habilitação D: 16 (dezesesseis) vagas;

II – Motorista de Ambulância: 6 (seis) vagas;

III – Motorista de Ônibus: 1 (uma) vaga.

Art. 2º Em decorrência das alterações previstas no art. 1º desta Lei, o Anexo I da Lei nº 847, de 06 de outubro de 2017, passa a vigorar com a redação constante do Anexo I desta Lei, devidamente consolidado e atualizado.

Art. 3º Os cargos de Motorista de Caminhão e Motorista de Ônibus, integrantes do quadro de cargos do Município, ficam declarados em extinção, vedado o provimento de novas vagas, preservados os direitos dos servidores que eventualmente ocupem o cargo, nos termos da legislação aplicável.

Art. 4º Em decorrência do disposto no art. 3º desta Lei, o Anexo VI da Lei nº 847, de 06 de outubro de 2017, que trata dos cargos em extinção, passa a vigorar com a redação constante do Anexo VI desta Lei, devidamente consolidado e atualizado, com a inclusão dos cargos de Motorista de Caminhão e Motorista de Ônibus.

Art. 5º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei nº 847, de 06 de outubro de 2017, que não forem incompatíveis com o disposto nesta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*GABINETE DO PREFEITO
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO WILSON SPINASSI
LIDIANÓPOLIS, 15 DE SETEMBRO DE 2026.*

ODAIR JOSÉ BOVO
Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E NÚMERO DE VAGAS

NÚMERO DE VAGAS	NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA SEMANA
09	AGENTE ADMINISTRATIVO	40
02	AGENTE DE ENDEMIAS	40
12	AGENTE DE SAÚDE	40
04	ASSISTENTE SOCIAL	30
01	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	40
20	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40
01	AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO	40
06	AUXILIAR DE SANEAMENTO (EM EXTINÇÃO)	40
02	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	40
30	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	40
23	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – MASCULINO (EM EXTINÇÃO)	40
06	AUXILIAR DE SECRETARIA	40
04	CIRURGIÃO DENTISTA	20
02	CONTADOR	20
02	EDUCADOR FÍSICO	20
01	ELETRICISTA	40
04	ENFERMEIRO PADRÃO	40
01	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	40
01	ENGENHEIRO CIVIL	20
02	FARMACÊUTICO	40
02	FARMACÊUTICO	20
01	FISIOTERAPÊUTA	20
01	FONOAUDIOLOGO	20
08	GUARDIÃO	40
02	MECÂNICO (EM EXTINÇÃO)	40
02	MÉDICO	20
01	MÉDICO	30
01	MÉDICO	40
01	MÉDICO PLANTONISTA	12
01	MÉDICO PLANTONISTA	18
01	MÉDICO VETERINÁRIO	20
16	MOTORISTA – HABILITAÇÃO D	40
06	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	40
03	MOTORISTA DE CAMINHÃO (EM EXTINÇÃO)	40
01	MOTORISTA DE ÔNIBUS (EM EXTINÇÃO)	40
02	NUTRICIONISTA	30
06	OFICIAL ADMINISTRATIVO	40
06	OFICIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL	40
04	OFICIAL FINANCEIRO	40
02	OPERADOR DE MÁQUINA AGRÍCOLA (EM EXTINÇÃO)	40
06	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA	40
02	ORIENTADOR SOCIAL	40
02	PROCURADOR JURÍDICO	20
03	PSICOLOGO	30
05	TÉCNICO AGRÍCOLA	40
01	TÉCNICO EM CONTABILIDADE (EM EXTINÇÃO)	40
06	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40

02	TELEFONISTA (EM EXTINÇÃO)	40
02	ZELADOR DE CEMITÉRIO	40

ANEXO VI
CARGOS EM EXTINÇÃO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – MASCULINO
MECÂNICO
AUXILIAR DE SANEAMENTO
OPERADOR DE MÁQUINA AGRÍCOLA
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
TELEFONISTA
MOTORISTA DE CAMINHÃO
MOTORISTA DE ÔNIBUS